

**UnB***pra fazer
a diferença***EDITAL DEG/DAPLI Nº 023/2024**

PROCESSO Nº 23106.099128/2024-15

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI), em conjunto com a Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria Capes n. 90/2024](#) e do [Edital Capes n. 10/2024](#), torna público o presente edital para a seleção de estudantes para compor o programa Pibid-UnB, atuando como bolsistas, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os objetivos são:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2. A concessão das bolsas coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a Universidade de Brasília (UnB) e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento desse prazo.

1.3. O programa tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês do início efetivo das atividades do projeto institucional da UnB, conforme o item 5.11. do Edital Capes nº 10/2024, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento desse prazo.

1.4. Os cursos de licenciatura que participam com subprojetos compoendo o Projeto Institucional do Pibid-UnB 2024 são: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Computação, Educação do Campo, Educação do Campo – Quilombola, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras: Língua de Sinais Brasileira - Português como Segunda Língua, Letras – Língua Inglesa e Respectiva Literatura, Letras – Língua Portuguesa e Respectiva Literatura, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro.

2. DAS VAGAS

2.1. Foram disponibilizadas pela CAPES **720 (setecentas e vinte) cotas de bolsa** e serão destinadas outras 514 (quinhentas e quatorze) vagas para cadastro reserva sendo estas distribuídas entre os subprojetos apresentados abaixo, totalizando 1.234 (mil duzentas e trinta e quatro) vagas.

Quadro 1: distribuição de vagas para bolsistas e cadastro reserva por subprojeto

SUBPROJETO	Nº DE NÚCLEOS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS MÁXIMO	CADASTRO RESERVA
------------	---------------	-------------	--------------------	------------------

		MÍNIMO		
Artes Visuais	1	18	24	24
Ciências Biológicas	1	18	24	24
Ciências Naturais	1	18	24	12
Ciências Sociais	1	18	24	18
Computação	2	36	48	22
Educação do Campo	2	36	48	24
Educação do Campo - Quilombola	2	36	48	24
Educação Física	1	18	24	24
Filosofia	2	36	48	24
Física	1	18	24	24
Geografia	2	36	48	24
História	1	18	24	24
Interdisciplinar Artes Visuais, Teatro e Música	1	18	24	24
Letras: Língua de Sinais Brasileira - Português como Segunda Língua	1	18	24	18
Letras – Língua Inglesa e Respectiva Literatura	1	18	24	06
Letras – Língua Portuguesa e Respectiva Literatura	2	36	48	24
Matemática	2	36	48	48
Música	1	18	24	24
Pedagogia - Alfabetização	1	18	24	30
Pedagogia	1	18	24	30
Química	2	36	48	24
Teatro	1	18	24	24
TOTAL	30	630	720	514

§ 1 Um Núcleo de Iniciação à Docência (NID) é composto por 1 (um) coordenador de área, 03 (três) supervisores e 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência. Porém, para o presente Edital, cada NID poderá ser iniciado com 02 (dois) supervisores/as e 18 (dezoito) bolsistas de iniciação à docência, além do coordenador de área.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

3.1. São requisitos mínimos para a candidatura do(a) licenciando(a):

- I - estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura na UnB, na área do subprojeto;
- II - ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UnB;
- III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UnB;
- IV - possuir disponibilidade de tempo para as atividades do Pibid, observando a carga horária estipulada por cada subprojeto (no mínimo 10 horas semanais), a ser executada em parte na escola da educação básica parceira e em parte em outras atividades na UnB;
- V - atender ao(aos) requisito(s) específico(s) indicado(s) pelo subprojeto para o qual se inscrever, disposto a seguir:
 - a) Artes Visuais: sem critérios específicos.
 - b) Ciências Biológicas: possuir disponibilidade de tempo de 10 horas semanais para realizar as atividades programadas nos períodos matutinos e/ou vespertinos.
 - c) Ciências Naturais: possuir disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para realizar atividades presenciais nos períodos da manhã e/ou tarde nas escolas parceiras, localizadas em Planaltina e/ou Sobradinho, e/ou na Faculdade UnB de Planaltina. Ter interesse na docência, de forma a participar ativamente e efetivamente das atividades relacionadas ao Pibid, tais como: reuniões, grupos de estudo, oficinas, eventos, congressos, produção de material didático, produção de artigos, entre outras atividades relevantes para o desenvolvimento profissional dos licenciandos.
 - d) Ciências Sociais: possuir disponibilidade para encontros presenciais nas segundas-feiras de 14:30h às 16:30h no ICS e cumprir no mínimo 10h semanais de atividades na escola, conforme Plano de Atividades.
 - e) Computação: possuir disponibilidade para encontros presenciais nas segundas-feiras de 16h às 18h no CIC/IE/UnB e cumprir no mínimo 10h semanais de atividades na escola, conforme Plano de Atividades.
 - f) Educação do Campo: sem critérios específicos.
 - g) Educação do Campo – Quilombola: ser oriundo de uma comunidade quilombola Kalunga dos municípios de Cavalcante, Teresina de Goiás, Monte Alegre (Goiás). Estar cursando entre o segundo e o sétimo semestre da Ledoc

FUP. Possuir disponibilidade para participar das atividades do projeto em tempo universidade e comunidades, com 10 horas semanais no mínimo de atividades nas escolas do campo. Ter interesse e , preferencialmente experiência, em educação de jovens e adultos ou educação ambiental.

h) Educação Física: possuir disponibilidade para encontros presenciais nas sextas-feiras de 14h às 16h e cumprir no mínimo 10h semanais de atividades na escola, conforme Plano de Atividades.

i) Filosofia: sem critérios específicos.

j) Física: sem critérios específicos.

k) Geografia: ser discente do curso de licenciatura em Geografia (modalidade presencial ou EAD); ter disponibilidade para encontros presenciais na sexta-feira à tarde ou início da noite; cumprir 10 horas de atividades semanais nas unidades escolares; participação em eventos promovidos pelo PIBID UnB e GEA; desenvolvimento de atividades didáticas e relatórios.

l) História: possuir disponibilidade para 10 horas semanais para atividades na escola e elaboração de material didático e disponibilidade de tempo para as reuniões de supervisão.

m) Interdisciplinar Artes Visuais, Teatro e Música: possuir disponibilidade para 10 horas semanais para atividades na escola e elaboração de material educativo e disponibilidade de tempo para reuniões de supervisão às quartas feiras de 14h às 16h.

n) Letras: Língua de Sinais Brasileira - Português como segunda língua: Ter interesse na docência, de forma a participar ativamente e efetivamente das atividades relacionadas ao Pibid. Saber língua de sinais brasileira para comunicar-se com os professores e estudantes surdos; possuir disponibilidade mínima de 10 horas semanais para atividades na escola bilíngue de surdos e/ou na Universidade de Brasília, no turno vespertino e/ou no turno matutino, a depender da programação prevista, a fim de que possa reunir-se com coordenador do PIBID ou com seu supervisor; receber formação, participar de reuniões, grupos de estudos, oficinas, eventos, congressos, planejar atividades, produzir materiais didáticos, escrever artigos, entre outras atividades pedagógicas relevantes para o desenvolvimento profissional dos licenciandos.

o) Letras – Língua Inglesa e Respectiva Literatura: possuir disponibilidade de 10 horas semanais para realizar atividades na escola, bem como na Universidade de Brasília: elaborar material didático (design de tarefas), participar de reuniões com a coordenadora do inglês, a fim de discutir o material a ser trabalhado nas aulas, a avaliação dos discentes nas escolas, e a sua avaliação nesse processo de formação de professores.

p) Letras – Língua Portuguesa e respectiva literatura: comprometer-se a cumprir todas as atribuições especificadas no item 4 deste edital e ter disponibilidade de tempo para as atividades do Pibid, cumprindo a carga horária mínima de 10 horas semanais, a ser executada em parte na escola da educação básica parceira e em parte em outras atividades na UnB.

q) Matemática: possuir disponibilidade para reuniões presenciais terças e quintas 18h às 19h no MAT/UnB e cumprir no mínimo 10h semanais de atividades pelo PIBID, conforme Plano de Atividades.

r) Música: possuir disponibilidade para 10 horas semanais para atividades na escola e elaboração de material educativo e disponibilidade de tempo para reuniões de supervisão.

s) Pedagogia – Alfabetização: possuir disponibilidade para reuniões presenciais às terças-feiras à tarde na UnB para atividades do Programa, cumprir no mínimo 10h semanais de atividades nos turnos matutino e/ou vespertino pelo PIBID na escola, conforme Plano de Atividades e participar dos eventos do PIBID da Faculdade de Educação e quando convocado pela Coordenação.

t) Pedagogia: possuir disponibilidade para reuniões presenciais às terças-feiras à tarde na UnB para atividades do Programa, cumprir no mínimo 10h semanais de atividades nos turnos matutino e/ou vespertino pelo PIBID na escola, conforme Plano de Atividades e participar dos eventos do PIBID da Faculdade de Educação e quando convocado pela Coordenação.

u) Química: possuir disponibilidade para participar da reunião semanal na Universidade, no período da tarde (4h) e desenvolver as atividades semanalmente na escola parceira no período da manhã e/ou tarde (6h), além de participar das atividades do Pibid da Universidade de Brasília, conforme cronograma institucional.

v) Teatro: sem critérios específicos.

§1º O/A estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a UnB, nem com a CAPES, nem com a escola parceira onde realizará as atividades do Pibid, exceto nos casos expressos no §2º.

§2º No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

§3º No caso de aprovação no processo seletivo, será obrigatório aos(as) licenciandos(as) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/>.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. São atribuições dos(as) estudantes quanto à participação no Pibid, conforme Art. 52 da [Portaria Capes n. 90/2024](#):

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID.
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do Pibid;
- IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do subprojeto e do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Pibid, entre elas, evento de abertura, evento de avaliação parcial, evento de encerramento, oficinas em formato online e presencial, atividades integradas a outros eventos da UnB, como Semana Universitária, Seminário Internacional de Professores UnB+Escola;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao supervisor e ao coordenador de área;
- VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Pibid; e
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, comprometendo-se a cumprir as regras para participação no Pibid, em conformidade com a [Portaria Capes n. 90/2024](#).

§1. É vedado aos(as) bolsistas de iniciação à docência assumir as atribuições dos(as) professores(as) na escola de educação básica, bem como as atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na UnB. Ou seja, o(a) bolsista de iniciação à docência não pode substituir o(a) professor(a) supervisor(a) em hipótese alguma.

§2. O(A) estudante não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do subprojeto ao qual está vinculado(a).

4.2 A carga horária do(a) estudante(a) bolsista Pibid será de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, conforme Plano de Atividades validado pelos(as) coordenadores(as) e supervisores(as) dos subprojetos.

4.3 O(A) estudante de iniciação à docência deverá comunicar qualquer irregularidade no andamento do Pibid ao(a) docente supervisor(a) e ao(a) coordenador(a) de sua área de conhecimento.

5. DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo diretamente pago pela CAPES, em conta corrente indicada pelo(a) bolsista;

5.2. A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnB e, conseqüentemente, dos seus respectivos subprojetos depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas, oriunda da CAPES, conforme o Art. 58 da [Portaria CAPES n. 90/2024](#).

5.3. A manutenção do vínculo do(a) licenciando(a) do Pibid passará por constante avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto ao qual o(a) discente esteja vinculado(a). O(A) estudante poderá ser desligado(a) do Programa caso: i) afaste-se das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias; ii) descumpra as normas estabelecidas pela [Portaria CAPES n. 90/2024](#) e [Edital Capes n. 10/2024](#); iii) tenha desempenho insatisfatório ou desabonador; iv) fique comprovada irregularidade em sua conduta; v) realize trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso; vi) ocorra o encerramento do subprojeto ou do Projeto Institucional; ou vii) o próprio bolsista solicite seu desligamento.

5.4. É competência do(a) coordenador de área a comunicação do desligamento do(a) discente, acompanhada de um relatório explicativo, ao coordenador institucional do Pibid da UnB;

5.5. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do(a) estudante, haverá remanejamento da bolsa para outro(a) estudante do subprojeto do cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de estudantes;

5.6. A substituição de bolsistas será realizada por estudante aprovado(a) em cadastro reserva dentro do estabelecido no Quadro 1 apresentado no item 2.1. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) e, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que três meses, a substituição poderá ser realizada por um(a) novo(a) participante a ser selecionado(a), conforme orientação da Seção IV da [Portaria Capes n. 90/2024](#).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, na [Portaria CAPES n. 90/2024](#) e no [Edital Capes n. 10/2024](#), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Ao(À) candidato(a) será permitida a inscrição em um único subprojeto do Pibid, devendo ser este correspondente à licenciatura em que está regularmente matriculado. A inscrição deverá ser feita no link correspondente a cada subprojeto, disposto no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: link para inscrição de cada subprojeto

SUBPROJETO	COORDENADOR/A	E-MAIL	LINK PARA INSCRIÇÕES
Artes Visuais	Thérèse Hofmann Gatti	pibidartesvisuais20242026@gmail.com	https://forms.gle/ezjoCBEpUMkuswvn8
Ciências Biológicas	Samuel Molina Schnorr	samuel.schnorr@unb.br	https://forms.gle/ypNAqF7W4CWQj3aN7

Ciências Naturais	Viviane Falcomer e Amanda Medeiros	pibidcnunb2022@gmail.com	https://forms.gle/gPBrAXFNhFfm4jrD6
Ciências Sociais	Daniela Felix	pibidcisounb@gmail.com	https://forms.gle/h5z4LpZw9JnNgNjc7
Computação	Maria de Fátima Ramos Brandão	pibidcompunb@gmail.com	https://forms.gle/veiEsNJBHMiE9X9B9
	Edison Ishikawa		
Educação do Campo	Rosineide Magalhães de Sousa / Djiby Mané	pibidledocdiscente2426@gmail.com	https://abrir.link/hVfzw
Educação do Campo - Quilombola	Kelci Anne Pereira e Regina Coelly Saraiva Fernandes	pibidledocquilombola@gmail.com	https://abrir.link/rfdBK
Educação Física	Jonatas Maia da Costa Daniel Cantanhede Behmoiras	fefunbpibid@gmail.com	https://forms.gle/R6AdjmNYn4ybDqSo7
Filosofia	Herivelto Souza e Rogério Basali	unb.pibid.fil@gmail.com	https://forms.gle/DBkPnjYNOqz4eNB7
Física	Felippe Guimarães Maciel e Paulo Roberto Menezes Lima Júnior	pibidfisica.unb2024@gmail.com	https://forms.office.com/r/iGPZc2WNwk
Geografia	Fernando Luiz Araújo Sobrinho	flasobrinho@unb.br	https://abrir.link/lbzhI
História	Edlene Oliveira Silva	edlene@unb.br	https://abrir.link/zJaOV
Interdisciplinar Artes Visuais, Teatro e Música	Tatiana Fernández	tatiana.fernandez@unb.br	https://forms.gle/gtqDH8BpaowjBTV8
Letras: Língua de Sinais Brasileira - Português como Segunda Língua	Sandra Patrícia de Faria do Nascimento	sandra.nascimento@unb.br	https://forms.gle/4kZsYfx5UrgBumt9A
Letras – Língua Inglesa e Respectiva Literatura	Joara Martin Bergsleithner	editalpibidingles@gmail.com	https://forms.gle/PHYwty6QQkUfpoMm7
Letras – Língua Portuguesa e Respectiva Literatura	Edna Cristina Muniz da Silva (Ensino Fundamental - séries finais)	ednacris@gmail.com	https://forms.gle/CjD9vVzYQv6Ko9tN9
	Dioney Moreira Gomes (Ensino Médio)	dioney98@gmail.com	
Matemática	Igor dos Santos Lima	igor.matematico@gmail.com	https://forms.office.com/r/3dNzbB6Mj
	Rui Seimetz	rseimetz@unb.br	
Música	Delmary Vasconcelos de Abreu	delmaryabreu@unb.br	https://forms.gle/2fVNsAq1VJxekyt16
Pedagogia - Alfabetização	Roni Ivan Rocha de Oliveira Erlando da Silva Rêses	pibidpedagogia.fe2024@gmail.com	https://forms.gle/eFp6KybxssmzgoGZ6
Pedagogia	Kátia Curado Ana Sheila Fernandes Costa	pibidpedagogia.fe2024@gmail.com	https://forms.gle/eFp6KybxssmzgoGZ6
Química	Jheniffer Micheline Cortez Eduardo Luiz Dias Cavalcanti	pibidquimicaunb@gmail.com	https://forms.gle/SUkAw5jGLazTzoxj6
Teatro	José Jackson Silva	pibidcen@gmail.com	https://forms.gle/xqnoq74YRPNFPHDE6

6.3. No ato da inscrição, deverão ser apresentados em forma de anexo documentos comprobatórios de vínculo acadêmico e uma carta de intenções.

6.3.1. Os documentos comprobatórios são: I. comprovante de matrícula do semestre de 2024.2; e II. histórico escolar atualizado com IRA. Esses documentos deverão ser inseridos no formulário em formato PDF e em um único arquivo. Ambos podem ser obtidos por meio do Sistema de Informação Gestão Acadêmica- SIGAA UnB: <https://sigaa.unb.br/>.

6.4. As inscrições ocorrerão no período de 14 de outubro a 05 de novembro de 2024 e devem ser realizadas por meio do formulário disponível no link correspondente a cada subprojeto de inscrição, disposto no Quadro 2.

6.5. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.6. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.3 acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) na Etapa 1.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) estudantes caberá à comissão local de seleção, formada pelos(as) coordenadores(as) dos subprojetos.

7.2. Além dos requisitos já explicitados nos itens anteriores (3.1, 6.3 e 6.4), a seleção constará da avaliação de:

I - carta de intenções: que consistirá em um texto produzido pelo(a) candidato(a) e que deverá ter, no máximo, 3500 caracteres (com espaços), a ser inserido no Formulário de Inscrição, **exceto para o subprojeto de Matemática**.

II - II. entrevista: a ser realizada em formato presencial ou remoto, entre os dias 07 de novembro e 15 de novembro de 2024, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente no site do DEG.

7.3. Os critérios mínimos de avaliação da carta de intenções são:

I - análise crítica sobre a sua própria trajetória da educação básica até o ingresso na educação superior (até 4,0 pontos);

II - justificativa do(a) candidato(a) sobre o seu interesse em participar do Pibid (até 3,0 pontos);

III - articulação da trajetória acadêmica até o atual período com os planos e expectativas relacionadas ao desenvolvimento de projetos na rede pública de ensino e à integração com as demais atividades acadêmicas da UnB (até 3,0 pontos).

7.3.1. Os critérios de análise da carta de intenções têm caráter classificatório, não havendo nota mínima a ser obtida para ser aprovado(a).

7.3.2. Para o Subprojeto de **Computação**, de maneira complementar, a carta de intenções deverá expressar, com clareza, a disponibilidade de horários para as atividades programadas individuais e coletivas, os locais preferenciais para atuação nas escolas e a manifestação de interesse em uma ou mais das trilhas pedagógicas de:

a) Ensino Fundamental - Anos Finais;

b) Ensino Médio;

c) Educação tempo integral;

d) Educação Profissional Técnica;

e) Educação de Jovens e Adultos - EJA;

f) Cultura digital e tecnológica na educação

g) Cultura digital indígena;

h) Cultura digital na diversidade.

7.3.3. Para o Subprojeto PIBID **Equidade – Educação Bilíngue de Surdos / UnB**, vinculado ao Curso de **Letras: Língua de Sinais Brasileira - Português como Segunda Língua**, a carta de intenções deverá ser gravada em língua de sinais brasileira. O estudante interessado deve expressar-se com clareza, mencionar sua disponibilidade de horários para as atividades individuais e coletivas, confirmar seu compromisso com a participação presencial e efetiva no subprojeto. Finalizada a gravação da carta, o interessado deve fazer o upload do vídeo no Youtube e configurá-lo como não listado. Em seguida, deve copiar o link do Youtube e inseri-lo no campo solicitado no formulário de inscrição.

7.3.4. Para o Subprojeto de **Letras Português**, a carta de intenções deverá expressar, com clareza, a disponibilidade de horários para as atividades programadas individuais e coletivas, os locais preferenciais para atuação nas escolas e a manifestação de interesse em uma ou mais das etapas da educação básica, a saber:

a) Ensino Fundamental - Anos Finais;

b) Ensino Médio.

7.3.5. Para o Subprojeto de **Matemática**, ao invés de carta de intenções, a avaliação será por análise curricular, conforme descrito a seguir:

I - Análise curricular (currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica).

Títulos Obs.: A comprovação será feita no formulário de inscrição, via declaração da coordenação da atividade de extensão ou certificado ou histórico escolar (quando for o caso).	Pontuação	Pontuação máxima
Participação como pibidiano(a) ou residente, no PIBID ou Residência Pedagógica, respectivamente.	1 ponto por participação como pibidiano(a)	2 pontos.
	1 ponto por participação como residente	

Experiências em atividades de extensão, envolvendo Matemática na/para Educação Básica (uma mesma atividade só contabiliza uma vez).	1 a 5 atividades: 1 ponto.	3 pontos.
	6 a 10 atividades: 2 pontos.	
	Acima de 10 atividades: 3 pontos.	
Estágio Curricular Supervisionado (ECS) a cursar/cumprir (ou Regência 1 ou Regência 2) no histórico escolar.	Falta cursar/cumprir somente 1 ECS: 2 pontos.	4 pontos.
	Faltam cursar/cumprir 2 ou 3 ECS: 4 pontos.	
Índice de Rendimento Acadêmico, conforme histórico escolar.	valor do IRA no histórico escolar ou 3 pontos para quem estiver no primeiro semestre e com o IRA zerado.	5 pontos.
Já tenha cursado/cumprido disciplinas que são requisitos para o Estágio Curricular Supervisionado 1 ou 2 ou Regência 1 ou 2	Já cursou/cumpriu Álgebra para o Ensino 1 ou Geometria para o Ensino 1 ou equivalente: 1 ponto.	2 pontos.
	Já cursou/cumpriu Álgebra para o Ensino 2 ou Geometria para o Ensino 2 ou equivalente: 2 pontos.	

7.3.5.1. A nota final da análise curricular será igual ao mínimo entre a pontuação curricular e 10 pontos, de modo que esteja no intervalo de 0,0 a 10,0 pontos.

7.3.5.2. A nota de análise curricular tem caráter classificatório, não havendo nota mínima a ser obtida para ser aprovado.

7.4. Os critérios de avaliação da Entrevista são:

- I - conhecimento do(a) candidato(a) sobre os objetivos do Pibid (até 2,0 pontos);
- II - ciência em relação às atribuições do(a) estudante participante do Pibid (até 2,0 pontos);
- III - demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);
- IV - quantidade de tempo do(a) candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

7.5. Os(As) estudantes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 (a partir da média entre as duas etapas de seleção para fins de aprovação).

7.6. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando percentual mais próximo do exigido para integralização do Curso e, como critério adicional de desempate, será priorizado(a) aquele(a) com maior pontuação no IRA.

7.7. A classificação será divulgada de acordo com o quantitativo de vagas e obedecerá à ordem decrescente entre os seguintes grupos:

- I - Estudante com bolsa;
- II - Estudante em cadastro reserva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso por escrito, conforme cronograma do item 9, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes no item 10.2.

9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL PARA ESTUDANTES

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	14 de outubro
Período de inscrições (formato on-line – formulário)	14 de outubro a 05 de novembro
Etapa 1: homologação das inscrições (avaliação dos requisitos, a ser divulgada na página do DEG)	06 de novembro
Período para interposição de recurso à Etapa 1: homologação das inscrições	07 de novembro até 18h
Resultado do Recurso	08 de novembro
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	08 de novembro
Etapa 2: período de seleção (avaliação da carta de Intenções, ou currículo, para subprojeto Matemática, e realização de entrevista em formato remoto ou presencial)	10 a 21 de novembro
Resultado Preliminar (a ser divulgado na página do DEG)	25 de novembro
Prazo para interposição de recurso ao resultado da Etapa 2	27 de novembro
Resultado do recurso	29 de novembro
Divulgação do resultado final	29 de novembro
Início das atividades do Pibid 2024	10 de dezembro

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com os(as) coordenadores(as) de área por meio dos seguintes e-mails:

SUBPROJETO	COORDENADOR/A DE ÁREA	E-MAIL
Artes Visuais	Therese Hofmann Gatti	pibidartesvisuais20242026@gmail.com
Ciências Biológicas	Samuel Molina Schnorr	samuel.schnorr@unb.br
Ciências Naturais	Viviane Aparecida da Silva Falcomer	pibidcnunb2022@gmail.com
Ciências Sociais	Daniela Felix	daniela.felix@unb.br
Computação	Maria de Fátima Ramos Brandão	fatimabrandao@gmail.com
Educação do Campo	Rosineide Magalhães de Sousa	pibidledoc2426@gmail.com
Educação do Campo - Quilombola	Kelci Anne Pereira	pibidledocquilombola@gmail.com
Educação Física	Daniel Behmoiras e Jonatas Mais	fefunbpibid@gmail.com
Filosofia	Herivelto Souza e Rogério Basali	herivelto@unb.br
Física	Felippe Guimarães Maciel e Paulo Roberto Menezes Lima Júnior	pibidfisica.unb24@gmail.com
Geografia	Fernando Luiz Araújo Sobrinho	flasobrinho@unb.br
História	Edlene Oliveira Silva	edlene@unb.br
Interdisciplinar Artes Visuais, Teatro e Música	Tatiana Fernández	tatiana.fernandez@unb.br
Letras: Língua de Sinais Brasileira - Português como Segunda Língua	Sandra Patrícia de Faria do Nascimento	sandra.nascimento@unb.br
Letras – Língua Inglesa e Respectiva Literatura	Joara Martin Bergsleithner	editalpibidingles@gmail.com
Letras – Língua Portuguesa e Respectiva Literatura	Edna Cristina Muniz da Silva	ednacris@gmail.com
	Dionei Moreira Gomes	dionei98@gmail.com
Matemática	Igor dos Santos Lima	igor.matematico@gmail.com
	Rui Seimetz	rseimetz@unb.br
Música	Delmary Vasconcelos de Abreu	delmaryabreu@unb.br
Pedagogia - Alfabetização	Roni Ivan Rocha de Oliveira Erlando da Silva Rêses	pibidpedagogia.fe2024@gmail.com
Pedagogia	Kátia Curado Ana Sheila Fernandes Costa	pibidpedagogia.fe2024@gmail.com
Química	Jheniffer Micheline Cortez	jheniffer.cortez@unb.br
	Eduardo Luiz Dias Cavalcanti	eldcquimica@yahoo.com.br
Teatro	José Jackson Silva	pibidcen@gmail.com

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela coordenação institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID e pelos(as) coordenadores(as) de área.

10.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/MEC ou do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante envio de mensagem ao e-mail da DAPLI: dapli.pibid@unb.br.

Jéssica de Almeida
Coordenadora Institucional do PIBID/UnB 2024/2026
Nomeada pelo Ato DEG nº 029/2024 - [Link](#)

Valtemir dos Santos Rodrigues
Diretor substituto de Planejamento e Acompanhamento das Licenciaturas
Nomeado pelo Ato da Reitoria nº 0521/2024 - [Link](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica de Almeida, Coordenador(a) Institucional do PIBID**, em 14/10/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Valtemir dos Santos Rodrigues, Diretor(a) Substituto de Planejamento e Acompanhamento das Licenciaturas**, em 14/10/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11869295** e o código CRC **8A3B902A**.

Referência: Processo nº 23106.099128/2024-15

SEI nº 11869295

Criado por [93156898104](#), versão 69 por [jessica.almeida](#) em 14/10/2024 08:39:55.